=LEI Nº 65, DE 19 DE MARÇO DE 1.974=.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, DECRETA a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de Cr$-20.000,00(Vinte mil cruzeiros), para pagamento de bolsas de estudos a estudantes desprovidos de recursos.

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

local	Geral	Especificação	Valor
		Educação e Cultura	
6.26.5 -	3210.61	Subvenções Sociais.................	Cr$:10.000,00
		INDUSTRIA E COMERCIO	
5.25.1 -	3120.52	- Materiais de Consumo............	Cr$-10.000,00
		Total............................	Cr$-20.000,00

§ - ÚNICO:- Oprojeto em apreço será regulamentado pelo Executivo, dentro de 60 dias, após a sua promulgação.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

-:-

-:-

=LEI Nº 65, DE 19 DE MARÇO DE 1.974=

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:-

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de Cr$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para pagamento de bolsas de estudos

SEM EFEITO

C. M. 12